



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5069 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020

Edição de Hoje: 05 páginas

## DECRETO

### DECRETO Nº 235 DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .

INSTITUI A COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DA LEI  
ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, no Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA** no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VIII, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

#### Representante s do Poder Público:

**Leonardo Cardoso Lima** – Secretaria Municipal de Cultura

**Exedito de Jesus Mota Júnior** – Secretaria Municipal de Educação

**Ely Carlos Chaves** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ticiane Sena Rodrigues** – Controladoria Geral do Município

**Arnaldo Bruno Coelho Gomes** – Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento

#### Representante s da Sociedade Civil:

**Cayo Cezar de Farias Cruz** – Representante da Cultura Popular

**Luís Torres Terceiro** - Representante da Música

**Tharllisson André Silva Santos** - Representante da Dança

**Helenilda Soares Frazão** - Representante do Teatro

**Maria Divina do Nascimento** - Representante de Povos Tradicionais de Matriz Africana

**Francisca Ramos de Sousa** - Representante do Artesanato

**Miguel Reis Nascimento Filho** - Representante da Liga de Blocos

**Francisco Marcos Pereira da Silva** - Representante da Capoeira

**Claudiane Silva** - Representante da Comunidade Quilombola

**Sidney Brito de Sousa** - Representante das Artes Visuais

**Isaac Gonçalves Souza** - Representante da Literatura

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 027, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, VII dos critérios de aprovação e classificação, 7.6 Edital 001/2018, nos termos do artigo 167, inciso, II, III, V e 169 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar durante o período probatório por Inassiduidade habitual e abandono de cargo público de responsabilidade da servidor(a) **JOÃO MARCOS DE SOUSA MIRANDA**, Técnico Ambiental e Agrícola, Mat. 30628, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

- I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;
- II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;
- III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;
- IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;
- V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

**Parágrafo Único.** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade,

assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

**Art. 3º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 da Lei Municipal de n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 026, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências .**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 167, inciso II e 168 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por abandono de cargo público de responsabilidade da servidora **MARIA INÊS FERREIRA DE SALES**, Agente Comunitária

de Saúde, Mat. 11347, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 11871–Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 4761 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

**Parágrafo Único.** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

**Art. 3º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 da Lei Municipal de n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE  
ALBUQUERQUE**

**Secretário Adjunto de Administração e Recursos  
Humanos**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

### ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

### ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

### FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

### JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

### LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

### PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

### MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

### KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### LEONARDO CARDOSO LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

### MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

### CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem os teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

